

f) Documento de identificação de conta bancária (IBAN), assinado pela respetiva instituição bancária ou documento de identificação de conta bancária obtido no sítio da internet do respetivo banco;

g) Documento comprovativo da morada fiscal de todos os elementos do agregado familiar e comprovativo da composição do agregado familiar obtidos através do serviço de finanças, ou outro, alternativo a este último, como por exemplo, o Atestado de Residência emitido pela Junta de Freguesia ou o Comprovativo da Composição do Agregado Familiar obtido através do ISSM, IP-RAM;

h) Documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais, quando aplicável.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude

Direção Regional da Cidadania e dos Assuntos Sociais

Rua do Esmeraldo, n.º 64 - 9004-554 - Funchal

CONTACTOS

291 145 717

dras@madeira.gov.pt

www.madeira.gov.pt/dras



PROAGES II

O PROAGES II é um programa do Governo Regional da Madeira que visa incrementar um apoio suplementar ao rendimento dos agregados familiares em situação socioeconómica intermédia, atendendo ao aumento do custo de vida. O apoio suplementar é atribuído numa única prestação, em valor pecuniário, e destina-se a compartilhar as despesas mensais fixas (água, luz, gás e telecomunicações).

Objetivos

Providenciar aos agregados familiares em situação socioeconómica intermédia, um apoio suplementar ao rendimento de trabalho, de modo a contribuir para a sua estabilidade financeira.

Beneficiários

Os agregados familiares residentes há pelo menos dois anos na RAM que reúnam as condições previstas no Regulamento do PROAGES II (aprovado em anexo à Portaria n.º 424/2026 de 31 de agosto), designadamente, que auferam um Rendimento Anual Bruto entre 14.700,00€ e 35.688,00€.

**Agregados familiares residentes
na R.A.M**



**Com Rendimento Anual Bruto
situado entre
14.700,00€ e 35.688,00€**

Atribuição do apoio

O pagamento aos beneficiários é efetuado numa única prestação, mediante a comprovação das despesas mensais pagas, após perfazerem o montante total do apoio a atribuir:

- **Agregados familiares sem dependentes**
Montante: 300,00 Euros
- **Agregados familiares com um dependente**
Montante: 400,00 Euros
- **Agregados familiares com dois ou mais dependentes**
Montante: 500,00 Euros

Candidaturas

Documentos a apresentar

- Documentos de identificação do requerente e de todos os membros do agregado familiar, autorização de residência ou documento equivalente caso se aplique;
- Declarações de IRS referentes aos anos fiscais de 2024 e 2025, acompanhadas das respetivas notas de liquidação;
- Recibos de vencimento do requerente, referentes ao período a que se reportam as faturas das despesas mensais pagas, para efeito de prova da condição de trabalhador;
- Documentos comprovativos das despesas mensais do agregado familiar, especificamente, eletricidade, água, gás e comunicações;
- Documentos comprovativos da situação tributária e contributiva regularizada, devidamente atualizados, de todos os elementos do agregado familiar, maiores de idade;